

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços **“Confecção de camisetas frente e costa (dry esportivo)”**, para atender a demanda dos usuários/alunos assistidos dos grupos beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Conforme Lei nº14.133/2021, Artigo 75, inciso II. A proposta deverá ser global e encaminhada no e-mail que consta no rodapé do termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação da produção das camisetas será para a Páscoa no contexto do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV é uma estratégia que visa fortalecer os laços sociais, promover a identidade do grupo, celebrar valores fundamentais e proporcionar experiências significativas para todos os envolvidos. Em suma cumpra seus objetivos com os grupos beneficiários, que estimula o desenvolvimento social, emocional, cognitivo e cultural dos usuários. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADA A PROPOSTA DEVE SER GLOBAL, OCORRE QUANDO SE TRATAR EXECUÇÃO POR CERTO E TOTAL.

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
1.	110	CAMISETAS PERSONALIZADAS FRENTE E COSTA (DRY ESPORTIVO)

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ AQUISIÇÃO

No Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, localizado na Rua Goiás Setor Aeroporto em Porangatu-Go.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO /AQUISIÇÃO

O prazo para realização da prestação de serviço será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu/Go. A entrega da mercadoria/serviços deve ser tratada com órgão solicitante, sendo o frete por conta da empresa vencedora.

6. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO

Fica designada a servidora Iasmin Costa da Silva para fiscalização da execução/aquisição do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

8. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço/aquisição, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu/GO, 03 de abril de 2025.

Atenciosamente,



LARYSSA PAIVA ROCHA VALADARES
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora de despesas do FMAS

Mariana Borges das Neves
Diretora de Inclusão Social
Decreto nº 248/2025